MUNICÍPIO DE CUBA

CÂMARA MUNICIPAL

E D I T A L

Dr. João Manuel Casaca Português, torna público que a Câmara Municipal na sua reunião ordinária de 21.01.2015 aprovou a constituição do Gabinete Municipal da Juventude cujas atribuições e competências a seguir se transcrevem:

1.º - O GMJ estará ao serviço dos jovens e assumirá como principal responsabilidade a elaboração de propostas e implementação de estratégias de intervenção na área da Juventude em sintonia com o Plano de Atividades aprovado.

2.º - O gabinete trabalhará na promoção de atividades que fomentem a participação ativa dos jovens na sociedade, no apoio ao desenvolvimento do associativismo juvenil e no incentivo a políticas municipais orientadas para a Juventude nos restantes domínios de intervenção autárquica.

3.º - Serão funções do GMJ assegurar a articulação com outros serviços da Câmara numa perspetiva de transversalidade das questões ligadas à juventude e desenvolver projetos próprios ou em parceria com organizações juvenis formais ou informais e com entidades direcionadas para o público jovem.

4.º - Ao GMJ competirá elaborar propostas ou emitir parecer sobre a instalação de equipamentos municipais vocacionados para o público jovem, contribuindo para a gestão dos mesmos, realizar diagnósticos sobre a população juvenil, promover a igualdade de oportunidades dos jovens no acesso à informação, apoiar e incentivar o associativismo juvenil, incentivar, acompanhar e divulgar a concretização de projetos juvenis e promover parcerias com entidades exteriores que desenvolvem ações e projetos na área da juventude.

5.º - No âmbito das atividades em cima enunciadas será estabelecido um contato permanente com a população juvenil do concelho de forma a assegurar os objetivos aqui preconizados.

Em função das competências em cima propostas no âmbito funcional o GMJ prosseguirá as seguintes Atribuições Técnicas:

a) - Implementar a Política Municipal de Juventude;

b) - Assegurar a articulação com outros serviços da Câmara numa perspetiva de transversalidade das questões ligadas à juventude;

c) - Desenvolver projetos próprios ou em parceria com organizações juvenis formais ou informais e com entidades direcionadas para o público Jovem;

d) - Elaborar propostas ou dar parecer sobre instalação de equipamentos municipais vocacionados para o público jovem, contribuindo para a respetiva gestão;

e) - Realizar diagnósticos sobre a população juvenil;

f) - Promover a igualdade de oportunidades dos jovens em matéria de acesso à informação, bem como aos serviços municipais;

g) - Apoiar e incentivar o associativismo juvenil;

h) - Apoiar, acompanhar e divulgar a concretização de projetos juvenis;

i) - Promover a articulação e parceria com entidades exteriores responsáveis por ações e projetos na área da juventude.

Paços do Concelho de Cuba, 19 de junho de 2015

O Presidente da Câmara Municipal



/Dr. João Manuel Casaca Português/